



RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas e indeferidas após análise dos recursos interpostos junto a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para o quadriênio 2024-2028, nos termos do Edital nº 002/2023 – COMDICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a análise dos recursos interpostos junto a Comissão Especial para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista das candidaturas **DEFERIDAS** após a **ANÁLISE DE RECURSO** para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, nos termos do Edital nº 002/2023 – COMDICA, conforme o que se segue abaixo:


1. **Adriana de Castro Bezerra**, Inscrição nº 10.
2. **Ana Paula Barbosa Gomes**, Inscrição nº 19.
3. **Antônio Marcos Cirilo Monteiro**, Inscrição nº 01.
4. **Carla Jailma dos Santos**, Inscrição nº 29.
5. **Cristiana da Silva Alves**, Inscrição nº 17.
6. **Fernando Monteiro de Sobral**, Inscrição nº 07.
7. **Genoveva Alves de Brito**, Inscrição nº 06.
8. **Isabel Chalegra Laureano Silva**, Inscrição nº 12.
9. **José Themistocles da Silva**, Inscrição nº 02.
10. **Luana Alves Taveira**, Inscrição nº 30.
11. **Luciano Ferreira dos Santos**, Inscrição nº 27.
12. **Marcelo Siqueira de Almeida Júnior**, Inscrição nº 28.
13. **Rodrigo Lucas Alves da Silva**, Inscrição nº 16.
14. **Stoni Costa Albuquerque**, Inscrição nº 05.
15. **Josélia Gomes de Araújo**, inscrição nº 04. **DEFERIDA APÓS RECURSO.**
Motivo: *Declaração de comprovação da experiência desatualizadas, assim não atendendo os requisitos do artigo 6º, V do Edital nº 002/2023– COMDICA.*
Justificativa após análise de recurso: *Tendo em vista que o artigo 6º, V do Edital nº 002/2023– COMDICA não solicita que as declarações de comprovação da experiência sejam atualizadas, a comissão defere o recurso.*

Art. 2º - Divulgar **APÓS A ANÁLISE** a lista de candidaturas **INDEFERIDAS** dos inscritos que **APRESENTARAM RECURSOS**:

1. **André Jorge da Silva**, inscrição nº 11. **Motivo:** *Ausência da Certidão de antecedentes criminais da Justiça a nível Estadual, conforme 7º, §1º, IX do Edital nº 002/2023 – COMDICA. Justificativa após análise de recurso:* Apresentou a *Certidão de antecedentes criminais da Justiça a nível Estadual, divergindo do Art. 7º, §5 – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições [...].*
2. **Dário Pessoa Ferraz Júnior**, inscrição nº 03. **Motivo:** *a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Liberdade que declarou a comprovação de experiência está em situação irregular no COMDICA e no CMAS, não atendendo o requisito do Art. 6º, V e 7º, §1º, VII do Edital nº 002/2023 – COMDICA. Justificativa após análise de recurso:* *A comissão manteve o mesmo entendimento à luz do Edital, o qual estabelece a regularidade das Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, bem como ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*
3. **Débora Juliane Santos Paes**, inscrição nº 15. **Motivo:** *comprovação da experiência em outro município, não atendendo os requisitos do artigo 6º, V do Edital nº 002/2023– COMDICA. Justificativa após análise de recurso:* *Apresentou a mesma declaração de comprovação da experiência no município de São Lourenço da Mata/PE, no entanto, o artigo 6º, V, estabelece que a comprovação de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente deverá ser no município de Garanhuns/PE.*
4. **Leandro Barbosa Ferreira**, inscrição nº 14. **Motivo:** *Ausência da Certidão de antecedentes criminais da Justiça a nível Federal, conforme 7º, §1º, IX do Edital nº 002/2023 – COMDICA. Justificativa após análise de recurso:* Apresentou a *Certidão de antecedentes criminais da Justiça a nível Federal, divergindo do Art. 7º, §5 – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições [...].*
5. **Renata Alexandra Gonçalves de Souza**, inscrição nº 22. **Motivo:** *Ausência de comprovação de experiência, conforme o 6º, V e o 7º, §1º, VII do Edital nº 002/2023– COMDICA, e a declaração apresentada não foi assinada pelo representante legal do Residencial Manoel Camelo. Justificativa após análise de recurso:* *A comissão manteve o mesmo entendimento, tendo em vista que apresentou na fase recursal uma autodeclaração, não atendendo os requisitos do edital em seu Art. 7º, §2º.*

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 19 de maio de 2023.


Leonilza Soares de Farias

Presidente da Comissão Especial Eleitoral